



Cascavel, 12 de dezembro de 2025.

OFÍCIO N° 7328/2025 - PMC**Emissor:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL;**Destino:** CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CMC;CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 8/12/25

A Sua Excelência o Senhor,

Tiago Almeida

Presidente da Câmara Municipal,

Cascavel - Paraná

Diretoria Legislativa

Assunto: Mensagem Aditiva nº 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 207/2025.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos alteração na redação de dispositivo do Projeto de Lei nº 207, de 2025, que “Altera dispositivos na Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004 - Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, no que se refere a Promoção Vertical, e dá outras providências.”

A presente alteração tem como objetivo trazer melhor clareza e precisão ao texto legal, conforme segue:

Modifica a redação da alínea b, do inciso IV, do art. 38-A, constante no art. 1º do Projeto de Lei nº 207, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV.

b) licença tratamento de saúde, acima de 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos de acidente de trabalho, doença ocupacional, tuberculose ativa, hanseníase, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada;”

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Silva

Prefeito Municipal

